

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 1952/2025/2

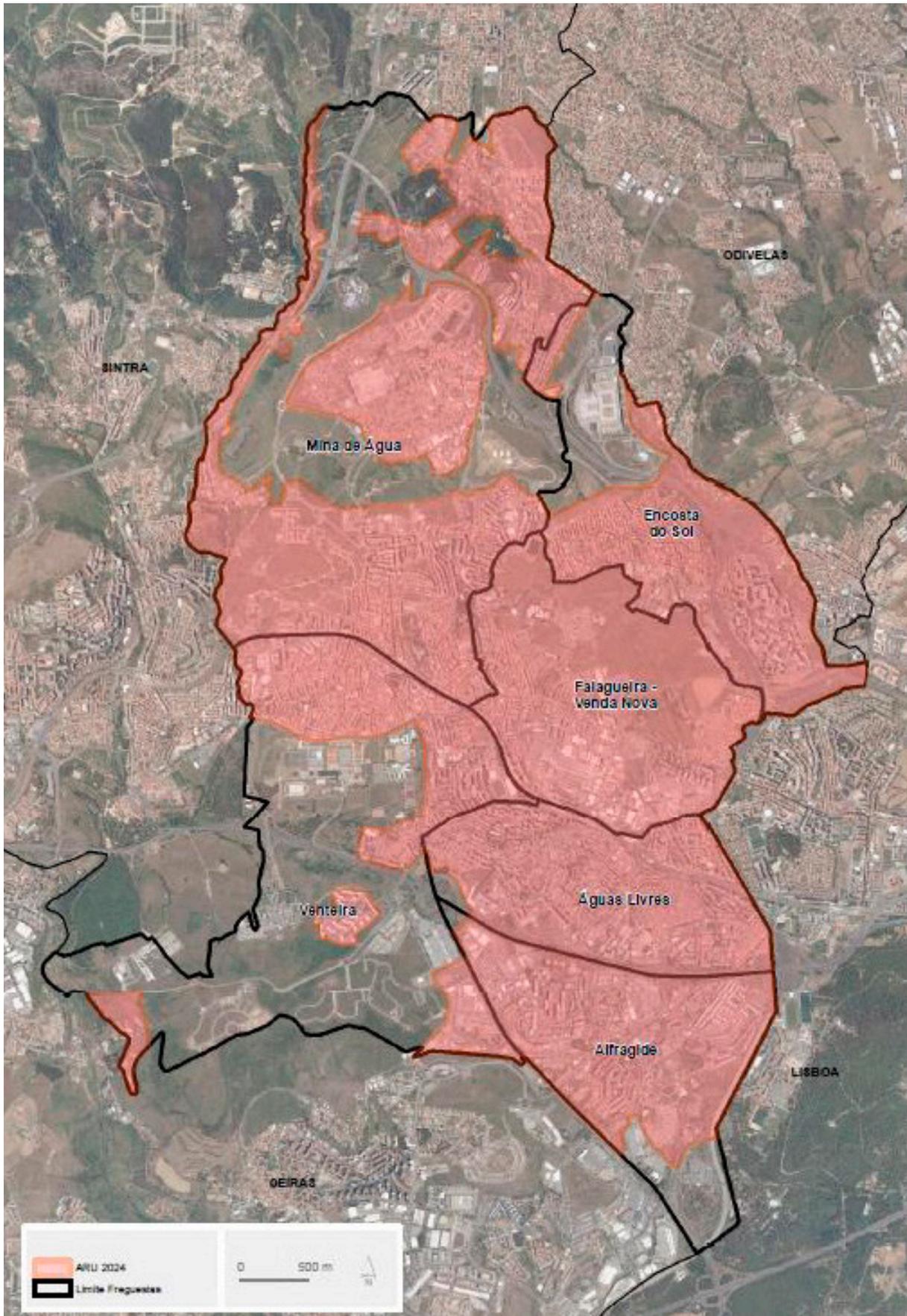
Sumário: Aprova a redelimitação da área de reabilitação urbana da Amadora.

Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Redelimitação

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e ainda do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal da Amadora deliberou na sua sessão ordinária de 2 de janeiro de 2025, sob a proposta n.º 631/2024, de 15 de novembro, aprovada pela Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 20 de novembro, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana da Amadora.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana, na página eletrónica da Câmara Municipal da Amadora <https://www.cm-amadora.pt/territorio/urbanismo/aru.html> ou no Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, na Rua Infante D. Henrique, n.º 2, 2700-466 Amadora, no horário normal de expediente.

10 de janeiro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Vítor Manuel Torres Ferreira.



318554917

Aviso n.º 1962/2025/2